AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a Estimativa de Preços, a manifestação quanto à disponibilidade financeira e à reserva orçamentária, as justificativas constantes dos autos, o Parecer Jurídico Referencial, a observância do princípio da segregação de funções e que todos os servidores que atuaram no presente processo possuem designação regular, bem como as justificativas apresentadas, que adoto como razão de decidir, entendo pela legalidade do procedimento e autorizo a contratação da empresa **Windsor Administração de Hotéis e Serviços S.A. – Windsor Plaza Brasília**, inscrita no **CNPJ nº 10.348.318/0011-93**, no valor total de **R$ 1.024,01 (um mil e vinte e quatro reais e um centavo)**, por meio de nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubatuba, 19 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba